Lei nº 14, de 18 de junho de 1999.

Altera a Lei Municipal nº 64/98.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído o ítem 07, no inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 64, de 09 de dezembro de 1998:

"07 - concluir a construção do Parque do Cristo Redentor no Morro do Bim"

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm